



LEI Nº 185/2022

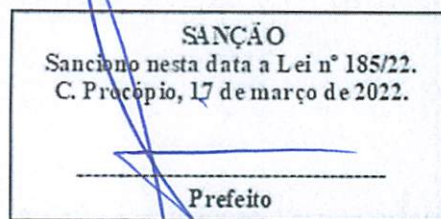
Data: 17/03/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,



LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.459,71 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.301.7.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - 00569 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.000,00
06.001.10.301.7.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03569 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.459,71
R\$ 2.459,71

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e superávit financeiro de R\$ 1.459,71 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Sufunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Metas Recursos - RS			
										Física	Vinculados	Livres	Total
1.028	Município	1	Equipamentos UBS – Victor Dantar	Permanente adquirido	10	301	569	Bens	2022	100%	1.000,00	0,00	1.000,0
									2023	100%	0,00	0,00	0,0

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

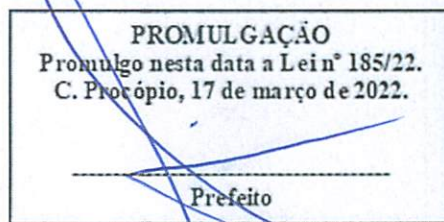
									2024	100%	0,00	0,00	0,0
									2025	100%	0,00	0,00	0,0
											1.000,00	0,00	1.000,0
1.028	Município	1	Equipamentos UBS – Victor Dantar	Permanente adquirido	10	301	569	Bens	2022	100%	1.459,71	0,00	1.459,7
									2023	100%	0,00	0,00	0,0
									2024	100%	0,00	0,00	0,0
									2025	100%	0,00	0,00	0,0
											1.459,71	0,00	1.459,7
											2.459,71	0,00	2.459,7

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação		Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
1.028	Equipamentos UBS – Victor Dantas	–	Município	Produtos	569	1.000,00
1.028	Equipamentos UBS – Victor Dantas	–	Município	Produtos	3569	1.459,71
					SOMA	2.459,71

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.


Amin José Hannouche
 Prefeito

Geraldo Alves
 Secretário de Administração